



**Câmara Municipal de,
VIÇOSA DO CEARÁ**
PODER LEGISLATIVO

DECRETO nº 004/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**“DECRETA PUNTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO
CEARÁ/CE, QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, no uso de suas atribuições legais, com estribo no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o período que marca as comemorações da “Semana Santa” no Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.903 publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de março de 2024, da lavra do Governador do Estado do Ceará, Sr. Elmano de Freitas da Costa;

CONSIDERADO a conveniência e a oportunidade da Administração;


DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE o expediente do dia **28 de março de 2024, (quinta-feira).**

Art. 2º. O Prédio Anexo (**PROCON-CÂMARA**) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, ficará fechado na data mencionada no artigo anterior, não havendo expediente para os servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 27 de março de 2024.


Ediomar de Carvalho Silva
Presidente da Câmara Municipal